LEI Nº 3591, de 05 de novembro de 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.389, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 3.389, de 03 de setembro de 2.002, a ação 44.17.01 da meta 44.17 vinculada ao programa abaixo relacionado:

Programa: 44 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COOPERATIVISMO, URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOTES.
Meta: 44.17 - Aquisição de imóveis para possibilitar melhores acessos (abertura de ruas) a novos conjuntos residenciais populares.
44.17.01 Aquisição de imóvel para abertura de rua, interligando a Estrada do Boqueirão e o Residencial da Hípica.
Valor previsto.....R$ 32.000,00
Recurso: LIVRE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de novembro de 2.003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal